

ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL

A **Escritura Pública de União Estável** é um instrumento jurídico utilizado para formalizar a união estável entre duas pessoas que convivem de forma pública, contínua e duradoura, com o objetivo de constituir uma família. Além de ser uma forma de reconhecimento legal e formalização do vínculo, também assegura os direitos e deveres do casal, proporcionando um instrumento eficaz para a proteção de ambos em diversas situações jurídicas.



DECLARANTES

- ☐ RG, CPF, CNH, passaporte, CTPS, (documento oficial com foto)
- ☐ Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil, devidamente **atualizada** - emitida nos últimos 90 (noventa) dias e com as devidas averbações;
- ☐ Comprovante de residência



Apresentando a **documentação completa e atualizada**, a escritura é feita na presença dos declarantes. Pode ser dispensado a presença e assinatura de testemunhas.



No momento da lavratura do ato deverão ser apresentados todos os documentos originais e em bom estado de conservação - Art. 705, inciso 4 do Código de Normas da CGJ/ES

Acesse o Qr Code e tenha acesso aos nossos canais

